

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 055/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / março / 1919
DE Nº 11.517
UMUARAMA, 26 / 03 / 1919
D. Silva
DIVISÃO DE ACTOS OFFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 055 DE 18/03/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTÉ	VALOR
26.781.0005.1098	Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES E 300085	R\$ 660.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 660.000,00
TOTAL GERAL				660.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 055 DE 18/03/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	7.223.275,50	2.384.816,80	300085	4.838.458,70
		Valor utilizado pelo Decreto nº 002/2019	300085	1.218.073,90
		Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2019	300085	923.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 016/2019	300085	2.026.100,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 055/2019	300085	660.000,00
		Saldo atual	300085	11.284,80